



Nº 0131

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 12 DE JULHO DE 1991 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Dr. Auditor do Governo do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultural e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1574 DE 11 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº..... 28790.009417/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **BENEDITA BARBOSA VIEIRA**, ocupante do Cargo de Administrador, Classe "A", Referência NS-05, lotada na SEAD, **MÁRIO SÉRGIO DO COUTO DIAS**, Agente Administrativo, Classe "A", Referência NI-17, lotado na SEAGA e **UBIRANILSON DA SILVA VALE**, Datilógrafo, Classe "A", Referência NI-12, lotado na SEAD, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades referente ao Processo nº 28790.009417/91-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1575 DE 11 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0341/91-..... SETRAPs,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GEORGE ERNESTO COLARES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Administrador, Classe "A", referência NS-05, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEEC, para compor na qualidade de Presidente, a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 1289, de 08.05.91, em substituição a **JANE MARIA DA SILVA DIAS**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1576 DE 11 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº..... 28800.000749/91-SEADIE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADMILSON DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "Especial", referência NI-32, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRAPs, para compor na qualidade de Presidente, a Comissão de Sindicância, instituída pelo Decreto (P) nº 0941, de 28.02.91, em substituição a CARLOS ALBERTO SILVA E SOUZA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 DE JULHO DE 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1577 DE 11 DE JULHO DE 1991


O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 215/91-CEMA/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCINETE DA SILVA FAUNDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-19, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa Código DAI-201.1, da Divisão de Registro e Licenciamento, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de julho de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1578 DE 11 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 315/91-CEMA/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARLÚCIA MALAFAIA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-19, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa Código DAI-201.1, da Divisão de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de julho de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1579 DE 11 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ORDOENHA FURTADO MENEZES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Botânica Econômica/Museu de Plantas Mediciniais Waldomiro Gomes, Código DAS-101.2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de julho de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1580 DE 11 DE JULHO DE 1991

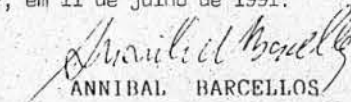
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAIR PAULA RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/Museu de Plantas Mediciniais Waldomiro Gomes, Código DAS-101.1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.07.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de julho de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Chefe da Divisão de Custos
SEBASTIÃO ATAIDE DE LIMA
Chefe da Divisão de Distribuição
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINALS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 4.000,00
Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
As assinaturas são semestrais e
vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DECRETO (P) Nº 1584 de 11 de julho de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar LAURINDO PEREIRA TRINDADE, da função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, do Centro de Processamento de Dados, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, a contar de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 11 de julho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1582 de 11 de julho de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar MANOEL JOSÉ NEGRÃO VIEIRA, da função de confiança, de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, a contar de 01.07.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 11 de julho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1583 de 11 de julho de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até a cidade de MANAUS-AM, para participar do 1 Encontro de Secretários de Estado para assuntos Ciência e Tecnologia da Amazonia, no período de 16 a 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 11 de julho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1584 de 11 de julho de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Municipal, Código: DAS-101.2, para exercer, acumulativamente, e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no período de 16 a 20 de julho do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 11 de julho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (N) Nº 0106 DE 11 DE Julho DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.154.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.154.000.000,00 (DOIS BILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01010212.012 - Manutenção das Atividades Legislativas

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3190.11 - Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil Cr\$ 612.600.000

3190.13 - Obrigações Patronais Cr\$ 134.270.000

3190.16 - Outras Despesas Variáveis

veis-Pessoal Civil Cr\$ 171.130.000 Cr\$ 918.000.000

T O T A L..... Cr\$ 918.000.000

11.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11.101 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

05221372.023 - Manutenção da Rádio Difusora de Macapá

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Materiais

Permanente Cr\$ 202.000.000 Cr\$ 202.000.000

16905662.843 - Operacionalização do Sistema Hidroviário

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Materiais

Permanente Cr\$ 291.000.000 Cr\$ 291.000.000

T O T A L..... Cr\$ 493.000.000

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

03070212.024 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3190.12 - Vencimentos e Vantagens

Fixas- Pessoal Militar Cr\$ 7.082.200

3190.17 - Outras Despesas Variáveis

veis- Pessoal Militar Cr\$ 14.242.200

3490.35 - Serviços de Consultoria

Cr\$ 34.710.000 Cr\$ 56.034.400

T O T A L..... Cr\$ 56.034.400

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

04150882.025 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.35 - Serviços de Consultoria

Cr\$ 61.330.000 Cr\$ 61.330.000

T O T A L..... Cr\$ 61.330.000

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.35 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica Cr\$ 97.635.600 Cr\$ 97.635.600

07381812.470 - Transferências à Municípios
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3440.42 - Auxílios Cr\$ 13.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 40.000.000 Cr\$ 58.000.000
 T O T A L.... Cr\$ 155.635.600

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 03080202.030 - Manutenção da Estrutura Administrativa e Programática da SEFAZ
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.91 - Sentenças Judiciais Cr\$ 270.000.000 Cr\$ 270.000.000
 T O T A L.... Cr\$ 270.000.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
 13764472.874 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000.000 Cr\$ 100.000.000
 T O T A L.... Cr\$ 100.000.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL
 14804782.240 - Relações em Desenvolvimento do Trabalho
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 20.000.000 Cr\$ 20.000.000

15814862.466 - Assistência e Promoção
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Cr\$ 20.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 60.000.000 Cr\$ 80.000.000
 T O T A L.... Cr\$ 100.000.000
 T O T A L G E R A L.... Cr\$ 2.154.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao disposto no Artigo anterior decorrerão de Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação seguinte:

11.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11.101 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
 16905662.843 - Operacionalização do Sistema Hidroviário
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 4590.52 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 20.000.000 Cr\$ 20.000.000

11.104 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

03080322.019 - Funcionamento da Auditoria
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 15.000.000
 3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Cr\$ 8.000.000 Cr\$ 23.000.000

11.106 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

02040142.877 - Funcionamento da Defensoria Pública do Estado
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 15.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 10.000.000 Cr\$ 25.000.000

02040202.876 - Funcionamento da Advocacia Geral do Estado

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 30.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 30.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 40.000.000 Cr\$ 100.000.000
 T O T A L.... Cr\$ 168.000.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 04070212.806 - Fortalecimento das Atividades Agrícolas dos Estados
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3413.42 - Auxílios Cr\$ 350.000.000 Cr\$ 350.000.000

04150882.025 - Desenvolvimento do Setor Agropecuario

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 100.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 40.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 80.000.000 Cr\$ 220.000.000

04181112.808 - Assistência Técnica e Extensão Rural

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3413.42 - Auxílios Cr\$ 150.000.000 Cr\$ 150.000.000
 T O T A L.... Cr\$ 720.000.000

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 03090242.029 - Funcionamento do Sistema de Informática
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 4590.52 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 60.000.000 Cr\$ 60.000.000

03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 10.000.000 Cr\$ 10.000.000

03090402.059 - Manutenção do Sistema de Orçamento Estadual

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 40.000.000 Cr\$ 40.000.000

14.102 - MUSEU WALDEMIRO GOMES

03482462.879 - Manutenção das Atividades do Museu Waldemiro Gomes
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 65.000.000
 3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Cr\$ 10.000.000
 3490.34 - Publicidade e Propaganda Cr\$ 5.000.000
 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Cr\$ 10.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 50.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 35.000.000 Cr\$ 175.000.000

14.103 - MUSEU COSTA LIMA

03482462.865 - Manutenção das Atividades do Museu Ângelo Moreira da Costa Lima
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 70.000.000
 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Cr\$ 5.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 75.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 40.000.000 Cr\$ 190.000.000
 T O T A L.... Cr\$ 475.000.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 03080202.030 - Manutenção da Estrutura Administrativa e Programática da SEFAZ
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 25.000.000
 3490.35 - Serviços de Consultoria Cr\$ 20.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 25.000.000 Cr\$ 70.000.000

— 03080212.032 - Reparcelamento do Sistema Físico-Arrecadador
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 30.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 35.000.000 Cr\$ 65.000.000
 T O T A L... Cr\$ 135.000.000

17.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 17.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 11070202.491 - Funcionamento da CEICT
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 32.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 40.000.000 Cr\$ 72.000.000
 11623461.024 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 55.000.000
 3490.33 - Passagens e Despesas
 com Locomoção Cr\$ 10.000.000
 3490.35 - Serviços de Consultoria Cr\$ 17.000.000
 3490.36 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Física Cr\$ 25.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 10.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 60.000.000 Cr\$ 177.000.000

11633541.025 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 40.000.000
 3490.33 - Passagens e Despesas
 com Locomoção Cr\$ 15.000.000
 3490.34 - Publicidade e Propa
 ganda Cr\$ 20.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 20.000.000 Cr\$ 95.000.000

11653631.029 - Desenvolvimento Turístico do Amapá
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 45.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 16.000.000 Cr\$ 61.000.000
 T O T A L... Cr\$ 405.000.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 06300212.225 - Funcionamento da Polícia Civil do Estado
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 16.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 25.000.000 Cr\$ 41.000.000

19.102 - POLÍCIA MILITAR
 06300212.143 - Funcionamento da Polícia Militar do Estado
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 43.000.000 Cr\$ 43.000.000

19.103 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 16915732.822 - Funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 10.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 25.000.000 Cr\$ 35.000.000

19.104 - COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA
 02040152.839 - Manutenção da Colônia Penal Agrícola
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 40.000.000

4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 50.000.000 Cr\$ 90.000.000
 T O T A L... Cr\$ 209.000.000

23.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ
 23.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ
 03070202.027 - Funcionamento da COTERRA
 Fonte: 101 Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 25.000.000 Cr\$ 25.000.000
 04130662.026 - Apoio as Atividades de Colônização e Regularização,
 Fundiária
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 7.000.000 Cr\$ 17.000.000
 T O T A L... Cr\$ 42.000.000
 T O T A L G E R A L... Cr\$ 2.154.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 11 de Julho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
 Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0107 de 11 de julho de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o contido no Decreto nº 0081, de 31.05.91 e no Ofício nº 093/91 PM,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dar a seguinte redação ao Caput do Artigo 6º, do Decreto (N) nº 0081, de 31.05.91;

"Art. 6º - A 1ª Companhia-PM ficará assim constituída:

- 1º Pelotão Policial-Militar - Santana
 - 1º Destacamento PM/1º PPM - Igarapé do Lago
 - 2º Destacamento PM/1º PPM - Fazendinha
 - 1º Subdestacamento PM/2º Dest PM/1º PPM - Abacate da Pedreira
- 2º Pelotão Policial-Militar - Laranjal do Jari
 - 3º Destacamento PM/2º PPM - Beiradinho
 - 4º Destacamento PM/2º PPM - Mazagão
- 3º Pelotão Policial-Militar - Bailique
- 4º Pelotão Policial-Militar Fluvial - Laranjal do Jari"

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 11 de julho de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO-Nº 003 DE 09 DE ABRIL DE 1991

AUTORIZA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ICMS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de conformida de com o art. 227, inciso I do Decreto 3.992/77, aplicável no Estado do Amapá, por determinação do Decreto Estadual (N) nº 006/91.

CONSIDERANDO que no Estado do Amapá não existem técnicos credenciados para fornecer assistência técnica, lacrar e deslacrar máquinas registradoras;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão Fiscal controlar as atividades do credenciado para o atendimento técnico, la
 crar e deslacrar máquinas registradoras;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no processo nº 28730.000248/91,

DECLARA:

I Que a empresa COMASTE - Comércio e Assistência Técnica Ltda, com sede à rua Santo Antônio, 206, na cidade de Belém, Estado do Pará, CGC/MF nº 15271471/0001-01, fica autorizada a efetuar inscrição no Cadastro de Imposto Sobre Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - CAD-ICMS, na Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá, mediante Apresentação do CGC/MF do estabelecimento matriz e Ato Constituição do mesmo.

II A Requerente fica obrigada a apresentar ao Departamento de Administração Tributária/SEFAZ, até o dia 10 do mês subsequente às saídas, relação das vendas de Máquina Registradora, com destinatário estabelecido no Estado do Amapá, contendo as seguintes informações:

- a) destinatário com respectivo endereço, inscrição estadual e CGC/MF;
- b) modelo, marca, quantidade e demais características da máquina registradora;
- c) número, série e sub-série da nota fiscal.

III O Regime Especial, ora concedido, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principal e acessórias, previstas na legislação do ICMS, podendo ser alterado ou cassado a qualquer tempo a critério do fisco.

IV O presente ATO entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, de abril de 1991

[Assinatura]
 Dr. Ricardo Otero Amado Senior
 Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 129/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ é a Firma HARE CONST.COM.REPRES. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral, Ampliação e Adaptações da EPG. do Igarapé do Lago.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 18.321.700,00 (Dezoito Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil e Setecentos Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade : 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 05.149/150 Emitida em 21.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo 28800.001729/91 - SEOIE.

[Assinatura]
 DR. RICARDO OTERO AMADO SENIOR
 = Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 131/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ é a Firma DUARTECON - DUARTE CONST. ENG. COM.LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção com Fornecimento de Equipamentos da EPG. na Localidade de Bom Amigo.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 28.185.411,46 (Vinte e Oito Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Onze Cruzeiros e Quarenta e Seis Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 05148/150 Emitida em 21.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001107/91 - SEOIE.

[Assinatura]
 DR. RICARDO OTERO AMADO SENIOR
 = Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 133/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ é a Firma FAC. LIMA - CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da EPG. Annibal Barcellos.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 161.496.017,07 (Cento e Sessenta e Um Milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Dezesete Cruzeiros e Sete Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 150 (Cento e Cinquenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

[Assinatura]
 DR. RICARDO OTERO AMADO SENIOR
 = Secretário =

Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 124/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ é a Firma PANORAMA - CONST.COM.INCORP. LTDA

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio da DAA SEOIE.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 04770/101 Emitida em 12.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001592/91 - SEOIE.

DOTAÇÃO : Às despesas decorrente da Assinatura deste Contrato correção à conta (150) Projeto/Atividade:08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau.Elemento de Despesa : 4590.51 - Obras e instalações.Conforme Nota de Empenho Nº 91/NE 04745/150 Emitida em 11.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no artigo 14 § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que constá no Processo nº 28800.001717/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº 035/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

Secretaria de Estado
da Justiça
e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/91-DETRAN-AP.
A DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO
DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES:

CONSIDERANDO o Laudo do Exame Pericial do Local do Acidentado do Tráfego nº. 859 de 05 de janeiro de 1.991.

R E S O L V E: Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 08 (oito) meses, de acordo com o artigo 195, XIV, § 1º do RCTT, do motorista BENEDITO LIRAJO CORREIA, portuário nº. 139009256/AP, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº. 734/89, em seu artigo 7º, por ter infringido os artigos 03, I, XVI e 09, VI do Código Nacional de Trânsito, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, XI e 169 do RCTT.

GAUDÊNIO DA DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 25 de maio de 1.991.

Dr. LUCI SELMA SIMÕES NEDEIROS
DIRETORIA DETRAN - AP.

Ministério Público

Procuradoria-Geral
de Justiça

Portaria nº 039, de 05 de julho de 1991

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Edital que regulamenta o I Concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, publicado no D.O.E. de 31 de maio de 1991.

CONSIDERANDO que a Comissão Examinadora do referido concurso foi constituída através da Portaria nº 0037 de 14.05.1991, publicada no D.O.E. de 18.06.1991.

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 12 e art. 23, inciso II do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar a gratificação dos membros da Comissão Examinadora do I concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, no valor equivalente a duas (02) vezes os vencimentos do cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, constante do anexo II do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91.

Art. 2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Examinadora se consistem na elaboração, aplicação e avaliação das provas escritas e orais, e exame dos títulos, ficando ainda responsáveis por todos os atos inerentes à Comissão, até a homologação final do concurso.

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 1991

RONALDO COBRE
Procurador Geral de Justiça
Ronaldo Cobre
Diretor Geral de Justiça

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

PORTARIA Nº 088 /91

O Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições, estatuídas no artigo 14, do Decreto nº0069/91 de 15 de maio de 1991.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a tramitação dos procedimentos administrativos, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o fato dos serviços desta Corte não serem, ainda, informatizados;

CONSIDERANDO que muitos assuntos são levados a julgamento, pelo Tribunal Pleno de forma verbal e sem a devida instrução.

R E S O L V E:

Art. 1º - Todos os pedidos ou propostas dirigidos à Presidência ou ao Tribunal deverão ser formalizados por escrito e encaminhados:

- dos Desembargadores, diretamente ao Presidente;
- dos Diretores, Assessores e demais servidores, ao Diretor Geral.

Art. 2º - Recebidos os expedientes e despachados pelo Presidente, serão formados Processos Administrativos numerados na Diretoria Geral.

Art. 3º - Tratando-se de assunto que envolva despesa, conforme a espécie, serão necessariamente ouvidas as unidades administrativas envolvidas.

Art. 4º - Instruído o processo será observado o seguinte:

- se a decisão final couber à Presidência esta se pronunciará e encaminhará os autos à Diretoria Geral para promover sua execução.
- se a decisão depender do Plenário, o Presidente incluirá o procedimento em pauta para a primeira sessão.

Art. 5º - A execução das decisões do Egrégio Plenário será promovida pela Presidência.

Publique-se e cumpra-se.

Em Macapá, 10 de julho de 1991.

Diógenes Ramos
DIOGENES EVANGELISTA RAMOS
-Presidente-

**PUBLICAÇÕES
DIVERSAS**

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
PROC. Nº 14.432

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites num processo que a Justiça Pública move contra ANTONIO CORREIA DE CARVALHO, vulgo "MAICO", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Macajuba-PA, filho de Aurélio Antonio Carvalho e Antonia Correia dos Passos, o qual foi condenado por sentença deste Juízo como incurso nas penas do art. 155 §§ 1º e 4º, inciso II do Código Penal Brasileiro, a pena de um (01) ano e nove (09) meses, sendo-lhe concedido o benefício da Suspensão Condicional da Pena pelo prazo de dois (02) anos e seis (06) meses, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não haver encontrado neste comarca, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sito à AV. FAB, c/nº, nesta cidade, no dia 20.07.91, às 14:00 horas, a fim de dar continuidade ao benefício de Livramento Condicional, autos do Proc. nº 14.432. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja a 2ª via ficará fixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e um (1991). Eu *Maria da Paz dos Santos Athayde*, MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE, Diretora de Secretaria Substituta da Vara Criminal, subscrevo.

Rogério de Oliveira Souza
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
- Juiz de Direito -

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
PROC. Nº 12.064

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS, NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de sessenta (60) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites num processo que a Justiça Pública move contra CARLOS ALBERTO AMORIM ARAÚJO, vulgo "CARONÊ", brasileiro, casado, natural de Belém-PA, apougueiro, nascido em 29.01.58, filho de Manoel Cordeiro de Aragão e Maria José de Aragão, portador da C. I. nº 1.163.385-PA, residente a AV. Anhangüera, nº 1871- Bairro do Buritizal, o qual foi condenado à pena de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão. Como tal tenha o Oficial de Justiça deste Juízo, certificado não haver encontrado nesta comarca, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no dia Edifício do Fórum, sito à AV. FAB, c/nº, nesta cidade, no dia 06

09.91, às 14:00 horas, a fim de tomar conhecimento da Sentença de fls. 219/226, autos nº 12.064. Para conhecimento de todos passado o presente EDITAL, cuja a 2ª via ficará fixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, *Maria da Paz dos Santos Athayde*, MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE, Diretora de Secretaria da Vara Criminal Substituta, subscrevo.

Rogério de Oliveira Souza
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
- Juiz de Direito -

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, para citação de

JÓRGE PIRES DA COSTA

NA FORMA ABAIXO

O Doutor AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, nº 1737, tem andamento uma ação... ALIMENTOS... Processo Cível nº 21.723/88 em que é(são) requerente(s) ou exequente(s) JEZUEL FERREIRA PIRES, rep. p/ MARIA ERICINA CORDEIRO FERREIRA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Rua São José, nº 21. e constando dos autos que o(a) réu(ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho de fls. 22 de 06/19/91, fica, pelo presente, CITADO(A) o(a) Senhor(a) JÓRGE PIRES DA COSTA para que compareça à audiência designada por este Juízo no dia 09 de agosto de 1991 às 13:00 horas, assim como, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar do dia designado para a audiência, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos ... dias do mês de ... julho ... do ano de um mil novecentos e ... Eu, *Oníria Nery Pereira*, Auxiliar Judiciário, datilografuei. Eu, *Oníria Nery Pereira*, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

Lucinaldo dos Santos Cordeiro
Diretor de Secretaria da Vara Cível

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL

O DOUTOR ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA, Juiz Eleitoral desta Segunda Zona - Macapá do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, cu dele notícia tiverem que, nos termos do artigo 62, § 1º do Código Eleitoral, foi indicado o nome do Senhor FRANCISCO NUNES SOUZA, brasileiro, solteiro, filho de Arlete Nunes Souza, nascido em 07.11.68, residente e domiciliado no Distrito de Pedra Branca, portador da CI nº 204.475-AP, CIC nº 432.428.982 - 49, eleitor inscrito sob nº 10274625/85, Seção nº 203, para exercer o Cargo de Preparador Eleitoral na localidade de Pedra Branca, município de Macapá, nesta Segunda Zona Eleitoral.

E para que o conhecimento de todos, e em cumprimento ao que dispõe o Art. 62, § 4º do Código Eleitoral, mandei expedir o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral desta Zona, podendo qualquer Candidato ou Partido no prazo de três (03) dias impugnar a presente indicação. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos dois dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e um (1991) EU, *Avenides da Silva e Silva*, AVENIDES DA SILVA E SILVA, Escrivão Eleitoral Substituto, Subscrevo-me.

Rogério de Oliveira Souza
ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA
- Juiz Eleitoral -